

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2143, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o teor da Informação DVPROVMP/SEGEP (1607174) e a Decisão GABPRES (1632590), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000025060-00**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4739, de 11/12/2023**, que designou **Jessé do Nascimento da Silva**, servidor efetivo desta Corte, para atuar como **Oficial de Justiça "ad hoc" na Comarca do Careiro/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2144, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o teor da Informação DVPROVMP/SEGEP (1625910) e a Decisão GABPRES (1632253), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000025009-00**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 976, de 25/03/2024**, que designou **Mônica Maia dos Santos**, servidora pública municipal, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Tabatinga/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2145, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Informação SECOP/DVCC/ATJ (1618303) e a Decisão GABPRES (1633169) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000011010-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, autorizando à contratação direta da empresa **RILEVE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA** - CNPJ: 14.855.108/0001-70, no valor total de **R\$ 13.583,35 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, com posterior apresentação de laudo.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EDITAIS****EDITAL****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Assunto: EDITAL N.º 22/2024 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – JUIZ PRESIDENTE (CRITÉRIO MERECIMENTO).**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 106/2010-CNJ, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções 426/2021-CNJ, de 08 de outubro de 2021; 507/2023-CNJ, de 07 de junho de 2023 e 525/2023-CNJ, de 27 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 12/2010-TJAM, de 27 de maio de 2010, alterada pela Resolução n.º 05/2011-TJAM, de 29 de março de 2011 e pela Resolução n.º 50/2023-TJAM, de 03 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 08/2024-TJAM, de 12 de março de 2024, que disciplina a ordem de remoção e promoção para a movimentação na carreira da magistratura de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a vacância do Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Presidente, ocorrida em 23 de maio de 2024, em decorrência da remoção, pelo critério de merecimento, da Excelentíssima Doutora Roseane do Vale Cavalcante Jacinto, conforme Processo Administrativo SEI n.º 2024/000025034-00;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000028603-00,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que se acha vago o Juízo de Direito da **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUIZ PRESIDENTE**, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida em 23/05/2024, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO pelo CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) MM. **JUIZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL** que estejam aptos(as) a concorrer, apresentar seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo TJAM e contar com, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício na entrância, através das certidões expedidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais).

Deverão, ainda, acompanhar o pedido de inscrição:

1 - Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca). (Art. 3º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

2 - Não haver o(a) juiz(a) sido punido(a) nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura (certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM). (Art. 3º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3 - 8 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

4 - Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca); e

5 - Certidão comprovando o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca).